



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TEORIA E PRÁTICA DE ENSINO

EDITAL DE SELEÇÃO DE AGENTES UFC E ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO

Projeto de Extensão: Círculo de Leitura Literária Carolina Maria de Jesus
Ação Curricular em Comunidades de Saberes - Edital Nº15/PREX/2023 Ano
2024

O Departamento de Teoria e Prática do Ensino da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará, com esteio no Edital Nº 15/PREX/2023, torna público o presente Edital de seleção de Agentes UFC da Extensão, contando com 04 (quatro) vagas para o projeto Círculo de Leitura Literária Carolina Maria de Jesus

1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Resumo da ação

O Círculo de Leitura Literária Carolina Maria de Jesus se propõe a ser um espaço de encontro entre estudantes e servidores da UFC, estudantes e docentes da rede básica e pessoas em geral interessadas em arte e dispostas a partilhar saberes numa gira de percepções que ampliem nossos modos de estar no mundo. Trata-se de uma **ação de leitura artística**, uma espécie de **clube do livro**, cujo foco é **democratizar o acesso à obras literárias contemporâneas de autoria feminina, negra, indígena, LGBTQ+.** **Intenta ler literatura, e não ler SOBRE literatura, não se constituindo, portanto, um grupo de estudos, mas um grupo de fruição estética, democratização da leitura.** Além de espaço de democratização do saber, trata-se de um espaço de interação de saberes



cujo objetivo é, de um lado, estender os saberes acadêmicos, e de outro, uma troca dialógica de saberes com a rede básica de ensino e pessoas da comunidade, estreitando os laços entre os espaços, seus sujeitos e saberes, e produzindo multiplicadores de círculos de leitura literária.

A proposta realiza parceria com a Biblioteca Pública Municipal Dolor Barreira, espaço onde realizamos nossos encontros para dialogar a partir de obras literárias escolhidas pelas pessoas que integram o círculo sobre grupos minorizados e suas formas de resistência e dispositivos sociais que os oprimem.

Palavras-chave: Literaturas Não canônicas; Literaturas LGBTQ+, Literatura Negra; Mediação de Leitura.

Período de execução: 01/03/2024 a 31/12/2024

2.DA SELEÇÃO DOS AGENTES UFC DE CIDADIA URBANA, AGENTES UFC DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO

Caracterização dos Agentes (Ver Edital Nº 15/PREX/2023/UFC):

2.1. Os/As Agentes UFC de Cidadania Urbana são estudantes que a partir de seu trabalho em Programas ou Projetos de Extensão aprovados em suas unidades e selecionados pela Câmara de Extensão do CEPE, aprenderão conteúdos, habilidades e atitudes necessários para a sua formação científica, como bacharéis, licenciados/as ou tecnólogos/as, previstos nos PPC, com discriminação de horas e objetivos que alinhem o desenvolvimento das cidades às ações profissionais integradas em cada ação aprovada.

2.2. Os/As Agentes UFC de Proteção social são estudantes da UFC inscritos em Ações com objetivos de desenvolvimento da aprendizagem das profissões por meio do ensino por extensão. Assim, partir de suas atividades extensionistas, em Programas ou Projetos de Extensão aprovados em suas unidades e selecionados pela Câmara de Extensão do CEPE, aprenderão conteúdos, habilidades e atitudes necessários para a sua formação científica, como bacharéis, licenciados/as ou tecnólogos/as, previstos nos PPC, com discriminação de horas e objetivos destinadas à atuação com a população que vive em situação de vulnerabilidade social.

2.3. Os/As estudantes dos Cursos de Pós-graduação stricto sensu dos programas acadêmicos e profissionais da UFC, com aprovação de seus colegiados e em acordo com suas determinações para o estágio de docência, poderão participar como vice coordenadores das ações de extensão, tornando essas atividades equivalentes aos estágios de docência previstos



em seus projetos pedagógicos de formação acadêmica.

O trabalho do Agente da UFC e estudantes de Pós-graduação é **voluntário** e será computado em horas de extensão atendendo à política de curricularização de extensão dos cursos.

A ação apresenta natureza dialógica, interdisciplinar, interprofissional, integrando quatro cursos de graduação:

CURSOS	Ciências Sociais/Políticas Públicas/ História/Psicologia/ Letras/ Geografia	Pós-Graduação <i>strictu sensu</i> Letras/Educação/ Ciências Sociais/ Psicologia
VAGAS	01 Cidadania Urbana 01 Proteção social	02

3. Dos pré-requisitos dos candidatos

Poderão se inscrever preferencialmente alunos(as) da UFC dos cursos indicados em 2.1, desde que atendam aos seguintes critérios:

- Ser aluno(a) de **graduação** regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 2º semestre (no curso em que está com matrícula ativa);
- Ser aluno(a) de **pós-graduação** regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 2º semestre (no curso em que está com matrícula ativa);
- Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo especial, inativas, trancadas ou irregulares;
- Dispor de 4h semanais para as atividades da ação;

4. Do processo de seleção

Os interessados devem enviar para pré-seleção: 1) Histórico escolar, 2) Carta de intenção de no máximo 20 linhas, justificando o interesse pela bolsa voluntária de extensão para o seguinte endereço eletrônico circulocarolinamariadejesus@gmail.com **impreterivelmente, até o dia 26/04/2024, indicando no assunto a qual vaga se destina a inscrição.** Os resultados da pré-seleção serão enviados por e-mail aos candidatos até o dia 30/04/2024.

Os candidatos pré-selecionados serão convocados para entrevista a partir do dia 30/04/2024. O resultado final será informado por e-mail e em nossas redes sociais no dia 03/05/2024.

5. Das atividades dos Agentes UFC e estudantes de Pós-graduação no projeto *Círculo Literário Carolina Maria de Jesus*



Os Agentes UFC se comprometem a:

- Participar em reuniões de trabalho;
- Desenvolver trabalho em células interdisciplinares;
- Levantar dados quantitativos que ampliem as discussões das obras lidas no círculo;
- Ler as obras selecionadas pelo círculo;
- Apoiar a Construção de pesquisas envolvendo as temáticas e obras discutidas no Círculo;
- Definir as ações de comunicação do projeto, divulgação de materiais e troca de experiências entre os envolvidos na ação de extensão;
- Participar na produção de material a ser publicado nas redes sociais do projeto;
- Produzir artigos para participação em eventos da área e nos Encontros Universitários da UFC;
- Cumprir carga-horária de 4 horas semanais em atividades da ação sob supervisão do coordenador da ação;
- Comunicar ao coordenador da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado a Solicitação de Desligamento da ação;
- Cadastrar e apresentar trabalho nos XXXII Encontro de Extensão;

6.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O resultado será comunicado via e-mail e em nossas redes sociais no dia 03/05/2024;
- 6.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo docente coordenador do projeto de extensão.

Fortaleza, 20 de abril de 2024.

Prof. Dr. Sahmaroni Rodrigues de Olinda
Coordenadora da ação de extensão